O Judiciário

Jornal mensal da Associação dos Magistrados Catarinenses - Ano II, nº17 - Setembro/2007

Estudo do Direito Comparado ganha força com globalização

Os sistemas de Direito de cada país podem parecer iguais, mas são bem diferentes – até mesmo entre nações próximas geográfica e culturalmente. Com a globalização, a universalização das fronteiras e a aproximação comercial entre diversos Estados do globo, o aprofundamento dos estudos do Direito Comparado vem ganhando cada vez mais importância.

A área configura-se como o ramo da ciência jurídica que permite entender e comparar os diferentes sistemas jurídicos do mundo contemporâneo. Apesar dos vários contrastes existentes entre os mecanismos judiciários de cada país, o Direito Comparado procura agrupar as vertentes similares em famílias e, historicamente, existem três classificações deste tipo no mundo. O jornal O Judiciário apresenta nesta edição uma reportagem especial, em que mostra como funcionam os principais sistemas jurídicos existentes no mundo contemporâneo, incluindo os modelos adotados por países como a Inglaterra, Estados Unidos, Brasil, Japão, Irã e África.

Págs. 8 e 9

Divulgação STF

No Brasil, onde impera a tradição romano-germânica, Justiça segue a lei de maneira rígida, com pouca margem de manobra

Cartórios ilegais de Santa Catarina serão contestados no STF

A lei que visa a legalizar a situação de mais de 100 serventias no Estado, abertos entre 1988 e 1994 - já sancionada pelo governador do Estado, Luiz Henrique da Silveira, no dia 16 de agosto – será contestada no Supremo Tribunal Federal (STF), pela Ordem dos Advogados do Brasil, de Santa Catarina, através de uma ação direta de constitucionalidade (ADI). Segundo o secretário estadual de Coordenação e Articulação, Ivo Carminati, a nova lei pretende "preservar uma situação que é transitória".

Em entrevista ao O Judiciário, o vice-corregedor-geral da Justiça, desembargador José Volpato de Souza, disse que "a situação dos atuais ocupantes dos cargos deverá perdurar até que se finde o concurso já em andamento e se preencham os cargos oferecidos".

Pág. 10

Daniella Machado

Des. José Volpato de Souza

EVENTO

AMC define programação do Congresso Estadual

Pág. 13

ENTREVISTA

Presidente da OAB considera "bons" os cursos de Direito de SC

Pág. 4

CAMPANHA

"Sou do Bem" une 422 casais em cerimônia coletiva

Pág. 6

REFORMA CPP

AMB auxilia Senado na reforma do Código de Processo Penal

Pág. 5

Leia a versão *on-line* de *O Judiciário* no site www.amc.org.br

Opinião

Reação ao calote dos precatórios

Editorial

Naquele trágico vôo da TAM de 17 de julho, que ceifou a vida de 198 pessoas, viajavam as seis senhoras líderes das "Tricoteiras dos Precatórios", que iriam a São Paulo fortalecer a cerimônia de lançamento do Movimento Nacional Contra o Calote Público, Impunidade e Insegurança Jurídica, liderado pela OAB, Fiesp, Bovespa e União Geral dos Trabalhadores, com a adesão de mais de 200 entidades.

As velhinhas não chegaram, mas deixaram outras corajosas colegas de infortúnio, integrantes do contigente de credores das fazendas públicas do país, que devem R$ 62 bilhões de verbas de precatórios. O movimento mencionado visa, principalmente, a combater a proposta de emenda constitucional nº 12/06, de autoria do marido traidor e implicado senador Renan Calheiros. Pela emenda, os orçamentos públicos da União e dos Estados teriam 3% comprometidos com o pagamento de precatórios e os municípios 1,5%, criando-se o leilão invertido nos pagamentos, ou seja, o credor que aceitar maior desconto no valor que tem a receber não se incluirá na ordem cronológica. A proposta é faciosa e imoral, além de beneficiadora das caloteiras fazendas públicas.

De outro lado, o Poder Judiciário, que não tem visto o cumprimento de suas decisões pelos entes públicos, está criativamente encontrando soluções para amenizar o sofrimento da população credora. O Tribunal de Justiça de São Paulo tem determinado o pagamento antecipado de precatórios de credores idosos ou com graves problemas de saúde, sem a observação da ordem, invocando o princípio constitucional do "respeito à dignidade da pessoa humana", inscrito no art. 1º, III da Carta Magna.

O tratamento humilhante dado pelo poder público aos credores desmoraliza, inclusive, a ordem e a segurança jurídicas. Outras decisões judiciais, em matéria desapropriatória, como pedidos de órgãos públicos de imissão na posse, somente são deferidas pelos magistrados mediante o pagamento prévio do justo valor do imóvel e não pelo depósito de importâncias irrisórias, arbitradas pelo poder expropriante.

Recente decisão do presidente do Tribunal de Justiça catarinense, com razoável ineditismo, determinou o seqüestro de mais de R$ 2 milhões da conta bancária da Prefeitura de Blumenau para pagar parte de um precatório pertencente a dois octogenários pobres e doentes, que "rola" há mais de dez anos.

A proposta do senador alagoano, de melancólica e imoral biografia, corteja com os seus procedimentos antiéticos, beneficiadores do calote público. A esperança está no Judiciário.

Divulgação Supremo Tribunal Federal

Cartas

imprensa@amc.org.br

"Gostaria de parabenizar o juiz João Marcos Buch pelo belíssimo trabalho que ele vem desenvolvendo na comarca de Joinville. Penso que o caminho é promover a especialização das varas, pelo menos nas comarcas de maior movimento. Assim, não seria necessário criar um Tribunal específico para julgar crimes contra a administração pública, cujo custo seria astronômico. Felizmente, o nosso Tribunal de Justiça também fará a sua parte criando, em breve, uma Câmara especializada em julgar este tipo de crime. No mais, parabéns ao O Judiciário pela belíssima reportagem".

** Felipe Schweitzer – Estudante de Direito*

Errata

A foto publicada na página 2, seção Memória, da edição anterior de *O Judiciário*, foi retirada do arquivo da AMC e não do acervo pessoal do desembargador Silveira Lenzi, como informava o crédito.

Memória

arquivo AMC

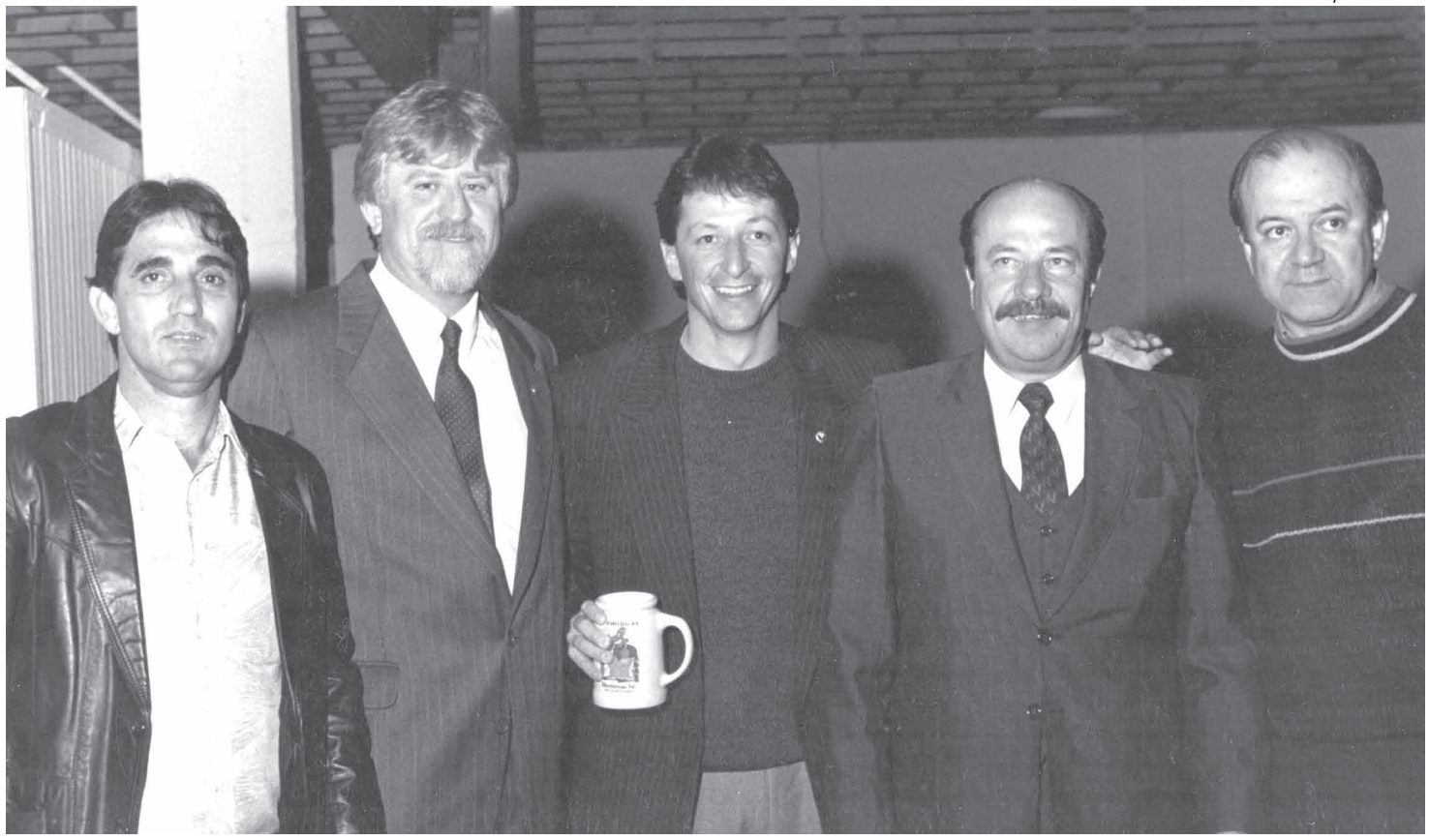

No Congresso Brasileiro de Magistrados realizado em 1990, em Balneário Camboriú, os magistrados Carlos André Moreira, Carlos Alberto Dellagiustina, Ricardo José Roesler, Hélio de Melo Mosimann e Nestor José da Silveira.

Expediente

Jornal "O Judiciário"
Publicação mensal da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC)
Ano II, nº 17 - Setembro/2007
Tiragem: 3 mil exemplares/ Impressão: Gráfica Araucária
Jornalista responsável: Fabrício Severino/ SC01061-JP
Textos: Fabrício Severino, Bruno Zamora e Paula Reverbel
Colaboração: assessoria de imprensa do TJ/SC, AMB e ACMP
Projeto gráfico: Andrezza Melo
Diagramação: Paula Reverbel
Coordenação Editorial: Carlos Alberto Silveira Lenzi

Diretoria Executiva:
Juiz José Agenor de Aragão/ Presidente
Des. Solon d'Eça Neves/ 1º Vice-Presidente
Juiz Paulo Marcos de Farias/ 2º Vice-Presidente
Juiz Luís Francisco Delpizzo Miranda/ Secretário-Geral
Juiz Marcelo Volpato de Souza/ 1º Secretário
Juiz Rudson Marcos/ 2º Secretário
Des. Solon d'Eça Neves/ Tesoureiro
Juiz Laudenir Fernando Petroncini/ 1º Tesoureiro

AMC Associação dos Magistrados Catarinenses

Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) - Rua dos Bambus, 116/ Itacorubi, Florianópolis/SC. CEP: 88034-570 - (48) 3231 3006 - Site: www.amc.org.br - Contato: imprensa@amc.org.br

Opinião

Videoconferência e Interrogatório Criminal: o futuro ficou mais distante

O filme "Os Doze Macacos", estrelado pelo hollywoodiano Bruce Willis, melhor do que a literatura mais aprofundada afeita ao tema, bem ilustra a forma como muitos pretendem que no futuro interrogatórios e julgamentos criminais sejam feitos, qual seja, por videoconferência.

Para estes, o futuro sofreu um revés formidável. O Supremo Tribunal Federal (STF), na relatoria do Ministro Cezar Peluzo, decidiu, no Habeas Corpus 88.914-0, de São Paulo, que o interrogatório por videoconferência é nulo e viola a Constituição.

Já era tempo. O interrogatório do réu perante o juiz, e a bem dizer toda e qualquer colhida de depoimento, em audiovisual, viola o fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana, art.1º, da CF. Qualquer pessoa tem o direito de perante a figura humana do juiz apresentar sua versão dos fatos, defender-se e acompanhar o depoimento de testemunhas. A experiência mostra o quanto importante é o julgamento do feito pelo juiz que instruiu e que teve o contato pessoal com as partes e testemunhas. Nos interrogatórios, em especial na proximidade humana, é possível ao julgador sentir o quanto o acusado esperava para estar perante o seu juiz natural (art.5º, XXXVII e LIII, da CF) e a ele relatar seus fatos e suas verdades.

Aduzem os defensores da desumanização do interrogatório judicial que o custo para o Estado é muito grande, em transportes com aparato de segurança e recambiamentos de réus dos presídios às salas de audiência. Esquecem-se estas mesmas pessoas que todos nós, enquanto seres humanos, passíveis de erros por natureza, podemos ser acusados, justa ou injustamente, do cometimento de algum crime e, se isto acontecer, por certo lutaremos, como se diz em inglês, *until the last straw* (até a última palha) para sentarmos em frente ao juiz e olhos nos olhos realizar a defesa. Não é razoável defender a castração dos sentidos humanos sob fundamentos econômicos. Como diz o ministro Peluzo, "política criminal não é tarefa que caiba ao Poder Judiciário, cuja função específica é solucionar conflitos, tutelando a liberdade jurídica, e não socorrer o Poder Executivo, em suas falhas e omissões".

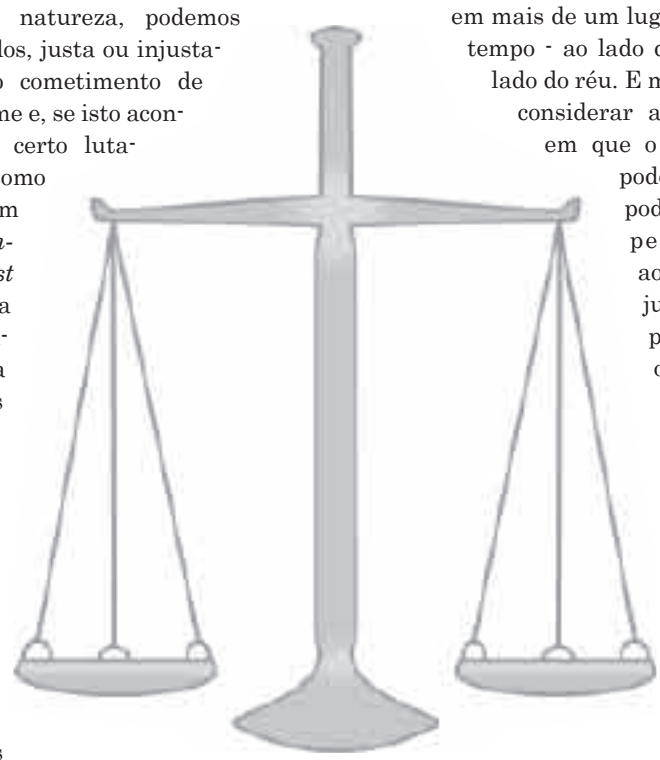

Se não fosse isto ainda, sempre se há de lembrar que a videoconferência também viola o princípio do devido processo legal e da ampla defesa, uma vez que por uma questão básica da lei da física, o advogado não poderá estar em mais de um lugar ao mesmo tempo - ao lado do juiz ou ao lado do réu. E mais: há de se considerar a autodefesa, em que o réu sempre pode e sempre poderá se dirigir pessoalmente ao juiz para se justificar, tudo previsto no ordenamento pátrio (Constituição Federal e Código de Processo Penal), bem como no internacional (Pacto Internacional sobre direitos civis e políticos/ONU e Convenção Americana de Direitos Humanos/OEA).

É certo assim que o Direito, tanto o pátrio como o internacional, elegeu o juiz como figura garantista do Estado Democrático de Direito, cujas prerrogativas que possui destinam-se exclusivamente ao poder-dever de fiscalizar a legalidade de toda e qualquer prisão. Ou seja, nos tempos atuais, a principiologia constitucional é base para o Direito Penal e o Estado-juiz deve por ela zelar, nos seus direitos e garantias.

Citando Antônio Magalhães Gomes, o ministro Peluzo conclui que "todas as observações críticas desaguam na convicção alimentada pela visão humanista do processo penal: a tecnologia não poderá substituir o cérebro pelo computador e, muito menos, o pensamento pela digitação. É necessário usar a reflexão como contraponto da massificação. É preciso ler nos lábios as palavras que estão sendo ditas; ver a alma do acusado através de seus olhos; descobrir a face humana que se escondera por trás da máscara do delinqüente. É preciso, enfim, a aproximação física entre o Senhor da Justiça e o homem do crime, num gesto de alegoria que imita o toque dos dedos, o afresco pintado pelo gênio de Michelângelo na Capela Sistina e representativo da criação de Adão".

Pois é, a guerra está longe de terminar, mas pelo menos o futuro de Aldous Huxley (Admirável Mundo Novo), perdeu uma relevante batalha, sofreu um revés. Felizes de todos nós.

**** João Marcos Buch***
Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Joinville/SC

Recordação Vinculante

Lendo o instigante e bem informado "Código da Vida", do brilhante advogado Saulo Ramos, deparei, a pág. 70, com a afirmação: "... Podem atirar pedras, mas a idéia de súmula vinculante foi minha...", completando que a iniciativa foi lançada no Congresso da Magistratura em Fortaleza, realizado em 1995.

Por questão de lealdade amistosa e de preservação memorial, não posso deixar de lembrar que a idéia de súmula surgiu do dinamismo inovador do ministro do Supremo Tribunal Federal, Victor Nunes Leal, nos anos sessenta, mais precisamente em 1963, quando aquela Corte aprovou a sua " Súmula da Jurisprudência Predominante ", que mais tarde - pela sua proposta – deveria ter efeito vinculante. A súmula foi absorvida pela Constituição de 1967 (art. 115 parag. único, "c") e também recepcionada pelo Código de Processo Civil de 1974, com o incidente de uniformização da jurisprudência, bem como nas modificações posteriores (art. 557) e Regimento Interno da Suprema Corte.

Na expressão do devotado, fiel e fraterno amigo, hoje recentemente aposentado no STF, ministro Sepúlveda Pertence, "Victor Nunes possuía um talento multiforme, mas também um absoluto despojamento de pompas e vaidades, que lhe permitia, embora ministro, entregar-se a tarefas aparentemente humildes de implementação de rotinas burocráticas".

Victor Nunes, que fora nomeado por Juscelino Kubitschec para ministro do STF em 1960, juntamente com Evandro Lins e Silva e Hermes Lima, foi sumariamente aposentado autoritamente em 1969 pelo sistema militar de 1964, com base no AI-5.

Faço este registro porque tive a honra de conhecer e privar da amizade de Victor Nunes Leal, nos anos 80, quando integramos o Conselho Federal da OAB, ainda funcionando à Avenida Marechal Câmara, no Rio de Janeiro, onde brilhavam os expoentes da advocacia e do pensamento jurídico nacional, como Miguel Seabra Fagundes, Sobral Pinto, Evandro Lins e Silva, Caio Mário da S. Pereira, Sepúlveda Pertence, Hélio Sabóia, Heleno Fragoso, Raimundo Faoro, Miguel Reali Jr, Márcio Thomaz Bastos, Serrano Neves e Haroldo Valadão, entre outros.

Ministro do STF Victor Nunes Leal

A tese da súmula vinculante é ainda hoje polêmica e, evidentemente, diferencia-se da predominante, sinalizadora da orientação dos tribunais em decisões no mesmo sentido, ou sintetizadoras de pensamentos semelhantes sobre determinada questão em exame, evitando a repetição de teses e processos já apreciados no Judiciário. A vinculante, já vigorante (art. 103 - A, CF) deverá uniformizar as teses emblemáticas, principalmente, nas questões tributárias, fiscais e previdenciárias que são responsáveis pela multiplicação desenfreada de processos, em razão da resistência dos poderes públicos em atender as decisões judiciais.

A minha intenção não é a de polemizar, muito menos de atirar pedras, mas a de perpetuar a figura do culto advogado, professor, sereno magistrado, jornalista, doutor em ciências sociais (autor do clássico "Coronelismo Enxada e Voto"). Victor Nunes Leal foi um grande líder vinculado aos amigos, merecedor desta recordação, bem como todos aqueles que produzem idéias para melhorar a burocracia labiríntica da Justiça no país.

**** Carlos Alberto Silveira Lenzi***
Desembargador aposentado do TJSC

Entrevista

OAB-SC vai questionar "lei dos cartórios" no STF

Presidente da entidade diz que, no início deste mês, vai entrar com uma ADI contra a efetivação de cartorários sem concurso público

Desde que assumiu a presidência da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em Santa Catarina, em janeiro deste ano, o advogado Paulo de Borba tem procurado colocar a entidade no centro dos debates mais importantes e que ocupam lugar de destaque na agenda da sociedade catarinense e brasileira. Nesta entrevista para *O Judiciário*, Borba fala sobre corrupção, Defensoria Pública, Judiciário e a qualidade dos cursos de Direito, Confira:

***O Judiciário* – Todos os dias a mídia traz à tona diversos escândalos envolvendo figuras do meio político. Está se investigando mais ou o número de casos aumentou em razão da impunidade?**

Paulo de Borba - O maior conselheiro e o maior amigo para a corrupção em todas as esferas é a impunidade, pois no momento em que os fatos chegam até a opinião pública e não recebem a devida apuração e punição, as pessoas continuam a utilizar essas práticas. O que vemos é um quadro perturbador, em que a credibilidade das instituições está abalada, desgastada, por sucessivas práticas abusivas das elites governantes. E mudar as práticas públicas e estabelecer o primado da ética na política foi um compromisso fundamental assumido por este governo. Lamentavelmente, porém, constata-se que nada mudou e que aquelas antigas práticas, em vez de transformadas, foram assimiladas.

***O Judiciário* – O movimento "Cansei", lançado pela OAB de São Paulo, recebeu muitas adesões, mas também muitas críticas, sobretudo por ter partido de empresários tucanos. Na sua opinião, essa vinculação partidária enfraquece o movimento?**

PB - Não cabe estabelecer qualquer juízo de valor sobre o movimento. Considero que todos os movimentos públicos são legítimos e que toda a sociedade brasileira deve manifestar-se como bem entender, pois isso faz parte da democracia.

***O Judiciário* – Santa Catarina continua sendo o único Estado que não possui uma Defensoria Pública. Pelo que se tem notícia, a OAB/SC é contra a criação dessa estrutura aqui no Estado. Por que?**

PB - A OAB/SC não é contrária à criação de uma defensoria pública em Santa Catarina. Apenas lembra que a defensoria dativa é a forma mais garantida da sociedade catarinense poder sempre contar com o acesso à Justiça, já que jamais uma defensoria pública será capaz de igualar a capilaridade de um quadro de cinco mil advogados dativos espalhados por praticamente todas as cidades de Santa Catarina, muitas vezes à custa de sacrifícios pessoais e prejuízos financeiros devido aos atrasos nos pagamentos pelos serviços prestados. Outro aspecto a ser lembrado é que a criação de uma defensoria pública onerará ainda mais os já combalidos cofres estaduais.

***O Judiciário* – Recentemente, o governador Luiz Henrique da Silveira sancionou a lei que regulamenta a situação de mais de cem cartórios no estado, abertos entre 1988 e 1994, cuja concessão foi declarada ilegal pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Há quem diga que essa foi uma forma que o Executivo encontrou para protelar o afastamento definitivo dos cartorários que estão em situação irregular. Qual a sua opinião sobre essa nova lei e o que a Ordem pretende fazer para derrubá-la?**

PB - A OAB deve ingressar no início de setembro com Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) junto ao Supremo Tribunal Federal visando derrubar a lei que garante as vagas de cerca de cem titulares de cartórios nomeados sem concurso público entre 1998 e 1994, mesmo após decisões anteriores proferidas pelo próprio STF neste sentido. O texto da ADI já está pronto, após análise feita pelo relator nomeado pela Seccional, o qual concluiu que a lei é flagrantemente inconstitucional. Em virtude do parecer pelo ajuizamento da ação, o assunto foi submetido ao Conselho Pleno da OAB/SC na sessão do dia 30 de agosto. Após o referendo do Conselho, o texto foinencaminhado ao Conselho Federal, em Brasília, em regime de urgência. A OAB vai requerer junto ao STF que seja concedida a medida liminar para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº. 14.083, de 16/08/2007, do Estado de Santa Catarina, determinando, de imediato, a notificação da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina para que se abstenha da prática de qualquer ato com base na citada lei, bem como a notificação do presidente do TJ para que dê seguimento ao concurso para provimento dos cargos de notários e registradores.

***O Judiciário* – Qual a sua avaliação sobre o aumento no número de desembargadores no Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC)?**

PB - Sobre esse tema consideramos que o Pleno do TJ tem as melhores condições de saber as reais necessidades daquela Casa. Mas se um maior número de julgadores agiliza a Justiça, é preciso pensar também na necessidade urgente de investimento em tecnologia da informação, equipamentos e, também, na contratação de mais servidores e magistrados de 1º grau, pois está visivelmente desequilibrada a relação entre o volume de processos e o de juízes.

Divulgação OAB/SC

Paulo de Borba prefere a defensoria dativa à defensoria pública

***O Judiciário* – E como está a composição da lista, da qual sairá um representante da Ordem que integrará a mais alta Corte da Justiça catarinense? O senhor arriscaria um palpite sobre quem serão os escolhidos e, finalmente, qual advogado virará desembargador?**

PB - Já foi publicado edital no Diário Oficial do Estado e as inscrições vão de 6 a 25 de setembro. Nesta questão não há palpite, pois existem diferentes fases a serem percorridas por todos aqueles que se inscreverem para concorrer à vaga.

***O Judiciário* – Como está a qualidade dos cursos de Direito em Santa Catarina?**

PB - A OAB nacional criou o selo "OAB Recomenda", cuja última edição foi divulgada em janeiro deste ano, que lista os melhores cursos jurídicos do país, segundo a performance dos seus alunos nas avaliações do Exame Nacional de Cursos, o "Provão", e do Exame de Ordem, entre outros itens. Com isso, alerta à sociedade sobre a importância de buscar um curso superior com credibilidade. Acredito que o caminho para todas as profissões não é o de impedir a criação de novos cursos, mas sim, atuar na conscientização e ajudar a criar mecanismos que exijam a comprovação de necessidade social de novos cursos em cada região. De uma maneira geral, Santa Catarina conta com bons cursos de Direito.

***O Judiciário* – Qual a sua opinião sobre a recente determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que obriga os magistrados a receber advogados em seus gabinetes, a qualquer momento, durante o expediente forense?**

PB - O CNJ está de parabéns, pois essa é uma luta antiga da OAB para que se faça cumprir a Lei 8.906/94, que no seu artigo 7º diz que o advogado pode "dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho, independentemente de horário previamente marcado ou outra condição, observando-se a ordem de chegada". A determinação comprova que o CNJ compreende ser esse um direito constitucional legal para o efetivo exercício profissional, e não um privilégio. É o direito do cliente que está em pauta quando se exige o cumprimento do Estatuto da Advocacia. Esses direitos se voltam não para os interesses dos advogados, mas para o legítimo, eficiente, civilizado e pleno exercício da justiça, da liberdade e da cidadania. São direitos que se destinam aos jurisdicionados e aos cidadãos, para que tenham uma Justiça efetivamente digna deste nome.

AMB e juízes de SC estudam reforma do CPP

Associação dos Magistrados Brasileiros e magistrados catarinenses estão ajudando o Senado na alteração do Código Processual

O sistema processual penal brasileiro está ultrapassado e precisa de mudanças. Essa é uma constatação antiga da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) que, agora, foi convidada a colaborar com um Grupo de Trabalho ligado ao Senado Federal que pretende reformar o Código de Processo Penal (CPP) brasileiro.

Thaís Cieglinski / AMB

Comissão constituída pela AMB estuda propostas de mudanças do CPP enviadas por magistrados de todo o Brasil

A AMB vai participar da iniciativa através do envio de sugestões propostas por juízes do todo o país. Nos últimos dias 23 e 24, a Comissão da entidade "pela Efetividade da Justiça" reuniu-se em Brasília para organizar as sugestões enviadas pelos magistrados. Os juízes catarinenses Paulo Henrique Moritz da Silva e Francisco Oliveira Neto participaram da reunião.

O diretor da AMB e presidente da Comissão de Efetividade da Justiça, Roberto Siegmann, destaca que não há ninguém melhor do que os juízes, que conhecem os gargalos do Código, para contribuírem com propostas de alteração. "Queremos a modernização do Código de Processo Penal e atuar no seu enxugamento e na sua adequação. É imprescindível a reformulação de alguns dispositivos do CPP, buscando-se apagar o sentimento de impunidade que paira no país", explica o juiz.

A intenção da AMB é reunir os magistrados em um esforço concentrado. A meta é elaborar um texto com as propostas da magistratura, que deve ser entregue ao Senado no início de setembro. O atual Código de Processo Penal brasileiro já completou 66 anos. O CPP entrou em vigor em 1941 através de um decreto do presidente Getúlio Vargas, no período ditatorial conhecido como Estado Novo.

Entre as principais deficiências apontadas por especialistas em Direito Penal, que precisam de alteração urgente, estão a burocracia dos Tribunais do Júri, a possibilidade de recursos, falhas no sistema de prisão processual e de fiança e a questão da sentença condenatória permitir efeito suspensivo.

No Senado, o Grupo de Trabalho de Reforma Processual Penal pretende reduzir à metade o tempo atual de duração de um processo penal. O bloco é formado pelos senadores Jeferson Peres, Ideli Salvatti, Romeu Tuma e Pedro Simon.

TJ aprova três novos diretores para foros e quatro promoções

O Pleno do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), reunido na manhã do dia 15 de agosto, em sessão administrativa, aprovou os nomes dos magistrados Hildemar Meneguzzi Carvalho, Márcio Rocha Cardoso e Roque Cerutti para a direção do Foro das Comarcas de São Francisco do Sul, Chapecó e Balneário Camboriú, respectivamente.

Na ocasião, foram promovidos pelo critério de merecimento os magistrados Marcos D'Avila Scherer - para a Comarca de Otacílio Costa -, Sônia Eunice Odwazny - Comarca de Jaguaruna - e Margani de Mello - 2ª Vara Criminal de Chapecó. E pelo critério de antigüidade, foi promovido o juiz Marcos Bigolin para a Comarca de Anchieta.

Núcleo de Conciliação do TJ/SC promove audiências em Lages

O Núcleo de Conciliação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina vai realizar, nos dias 13 e 14 de setembro, uma série de audiências itinerantes na comarca de Lages. Os trabalhos serão conduzidos pelos desembargadores Marcus Tulio Sartorato e Carlos Alberto Silveira Lenzi - respectivamente, presidente e coordenador do Núcleo - e pelo juiz aposentado Fernando Luiz Soares de Carvalho.

Durante os dois dias, trinta processos oriundos de Lages e de comarcas vizinhas serão submetidos à tentativa de composição amigável. Segundo estatísticas do setor, nos meses de março a julho deste ano foram agendadas 22 audiências. Dessas, cinco foram rejeitadas, seis exitosas, e as demais transferidas ou adiadas. Desde a criação do Núcleo, no final de 2006, em cerca de 300 processos foi obtido 72,4% de êxito nas propostas conciliatórias.

Agosto registra a morte de um magistrado e três pais de juízes

A Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) registra, com pesar, o falecimento de um juiz aposentado e três familiares de magistrados catarinenses, todos ocorridos no mês de agosto.

No dia sete de agosto faleceu o juiz de Direito aposentado Gert Odebrecht, cujo corpo foi sepultado no cemitério do Itacorubi, em Florianópolis. No dia 12 de agosto, morreu o senhor Haroldo Silva, 85 anos, pai do juiz de Direito Laerte Roque Silva, da Comarca de Urubici. O corpo foi enterrado no cemitério Horto da Saudade, em Tubarão.

No dia 29 de agosto, duas perdas também foram bastante sentidas. A primeira foi a da senhora Branca Cecília Lucas Pacheco, mãe do juiz de Direito de 2º Grau Roberto Lucas Pacheco. O sepultamento foi realizado no cemitério de Coqueiros, na área continental de Florianópolis. No mesmo dia faleceu a senhora Jaimira Cardoso Figueira, mãe do juiz de Direito de 2º Grau Joel Dias Figueira Júnior, cujo corpo foi enterrado no cemitério Jardim da Paz, em Florianópolis.

Aos magistrados Laerte Roque Silva, Roberto Lucas Pacheco e Joel Dias Figueira Júnior, bem como aos familiares do juiz Gert Odebrechet, a Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) apresenta suas sentidas condolências, rogando a Deus que lhes conceda forças para superar este difícil momento.

Maria Tereza de Queiroz Piacentini

Não tropece na língua

Tornar públicas as manobras e Tornar público que...

*Ela voluntariamente "tornou público" as manobras do governo. Atendendo às regras da concordância nominal – o adjetivo concorda em gênero e número com o substantivo a que se refere – corrija-se essa frase para:

Ela voluntariamente tornou públicas as manobras do governo.

Acredito que o redator da frase inicial foi induzido ao erro pelo fato de ser mais usual a expressão "tornar público" (no masculino), que é assim usada com o conectivo "que":

A empresa Santec torna público que estão abertas as inscrições.

O governo do Estado torna público que no dia 17 dará início ao processo.

Não havendo o conectivo, mas sim um substantivo, é preciso fazer a devida concordância:

[masc. singular] ...torna público o balanço da empresa.
[masculino plural] ...torna públicos os resultados obtidos.
[femin. singular] ...torna pública a realização de processo licitatório.
[feminino plural] ...torna públicas as datas de abertura dos envelopes.

Cerimônia coletiva casa 422 casais em Blumenau

Noivos economizaram R$ 320 com casamento em grupo. Grande parte dos esposos já viviam juntos e aproveitaram para regularizar a situação

A Fundação Pró-Família de Blumenau, com o apoio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), realizou no dia 18 de agosto, na Vila Germânica (antiga Proeb), o casamento civil de 422 casais provenientes de comunidades carentes do município. Políticos, empresários, padrinhos e familiares prestigiaram o evento. Devido ao grande número de participantes, os organizadores realizaram as cerimônias em duas etapas: a primeira às 9h e a outra no período da tarde, às 15h.

O evento ofereceu a oportunidade para casais regularizarem sua situação perante a sociedade por meio do casamento civil. A Corregedoria-Geral da Justiça, sob a responsabilidade do vice-corregedor, desembargador José Volpato de Souza, colaborou com o serviço de cartório mediante a isenção das taxas. O custo dos "proclamas" de casamento é de R$ 320 aproximadamente.

Noivos de todas as idades, com tempos diversos de vivência participaram contentes da celebração em Blumenau. Sandra de Abreu (26) e Altair Machado (38), juntos há 11 anos e acompanhados do filho João Pedro (8), representavam a alegria do sonho realizado. Outro casal chamou a atenção das inúmeras pessoas presentes à Vila Germânica: José e Maria de Lourdes - juntos há mais de 47 anos - puderam regularizar a união. Marlete Peixer e João de Souza também oficializaram os mais de 13 anos de vida a dois.

Sissa Granada

Noivos, padrinhos e familiares lotaram Vila Germânica; celebração teve de ser dividida em duas partes

O vice-corregedor, desembargador José Volpato de Souza, acompanhou a movimentação dos noivos. "É uma alegria muito grande estar aqui nesse evento", disse Volpato. Segundo o ma-gistrado, com o recolhimento do dinheiro do Selo, o TJ reembolsa os cartórios pagando as despesas dos casamentos que envolvam pessoas comprovadamente de baixa renda. "O Tribunal de Justiça ajuda a regularizar a situação do casamento e dos filhos, para que a família tenha uma identidade", afirmou o vice-corregedor. O prefeito de Blumenau João Paulo Kleinübing também esteve presente ao local. Para ele, o momento representou um "ato de cidadania, pois oficializa um sonho dos casais, a maioria com filhos, e que gostariam de oficializar a união". Kleinübing ressaltou a importância da parceria entre os organizadores e o Tribunal de Justiça para o sucesso do evento.

Luciana de Bastos Silva, a "Lu do Bem", coordenadora da Campanha "Sou do Bem" desde 2005, já realizou mais de 20 eventos em diversos município do Estado. Para ela, o importante está nas parcerias, fundamentais na organização e realização dos mesmos. Aos interessados em tomar parte das próximas cerimônias, ela explica que o primeiro passo é dirigir-se ao cartório do município, que faz a triagem dos casais sem condições financeiras para o pagamento das custas. Depois, os noivos devem comparecer à Secretaria do Bem-Estar Social para viabilizarem sua participação na solenidade. Durante a cerimônia do sábado, brindes foram sorteados e entregues a diversos casais. Ao longo de 2007, o projeto União do Bem realizará outras comemorações de casamento coletivo em Tubarão, Joinville, Três Barras e Palhoça.

Grupo de combate ao crime organizado é ampliado pelo MPSC

O Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas (GECOC) do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) foi reorganizado e ampliado pelo procurador-geral de Justiça, Gercino Gerson Gomes Neto, por meio do Ato n. 266/2007/PGJ. Quinze membros da Instituição passarão a atuar no órgão especializado na investigação e repressão do crime organizado, inclusive o que envolve segmentos políticos e empresariais, causador de prejuízos aos cofres públicos. O trabalho será conduzido visando à integração do Grupo com os demais organismos vinculados à segurança pública.

Por designação do procurador-geral de Justiça, o GECOC passará a contar com um Procurador de Justiça, com sete representantes do Conselho de Coordenadores de todos os dez Centros de Apoio Operacional, e com sete representantes dos promotores de Justiça, indicados preferencialmente a partir do critério de representação regional.

A reorganização do Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas busca aproximá-lo do trabalho desenvolvido pelos membros do Ministério Público, com maior participação de procuradores e promotores de Justiça. "O crime organizado presente no Estado de Santa Catarina, como no Brasil, está se alastrando de forma indiscriminada, oculta e mutante, exigindo a constante criatividade e transformação das estruturas repressoras", justifica o procurador-geral de Justiça.

Outra mudança na estrutura do GECOC é a criação de um Núcleo de Análise de Informações, que terá a tarefa de organizar e armazenar um banco de dados, pesquisas e materiais relativos a fatos de interesse ao combate efetivo à criminalidade organizada, de forma a permitir o desencadeamento de investigações planejadas de forma estratégica.

Divulgação MP/SC

Procurador-Geral de Justiça, Gercino Gomes Neto assinou ato que determina a ampliação

STF proíbe interrogatório por videoconferência

Por unanimidade, ministros do Supremo Tribunal Federal entenderam que o recurso tecnológico viola princípios constitucionais

Por unanimidade, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) considerou que interrogatório realizado por meio de videoconferência viola os princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa. Dos cinco ministros que integram a Turma, quatro participaram da votação. Somente o ministro Joaquim Barbosa estava ausente.

A decisão foi tomada no julgamento de Habeas Corpus (HC 88914) concedido em favor de um condenado a mais de 14 anos de prisão por extorsão mediante seqüestro e roubo, no dia 14 de agosto. Os ministros anularam, a partir do interrogatório, o processo-crime aberto contra ele na 30ª Vara Criminal do Foro Central de São Paulo ao julgarem ilegal o ato, realizado por meio de videoconferência. O interrogatório, determinado por um juiz de primeiro grau, foi em 2002.

O ministro Cezar Peluso relatou o caso e afirmou que "a adoção da videoconferência leva à perda de substância do próprio fundamento do processo penal" e torna a atividade judiciária "mecânica e insensível". Segundo ele, o interrogatório é o momento em que o acusado exerce seu direito de autodefesa.

Ele esclareceu que países como Itália, França e Espanha utilizam a videoconferência, mas com previsão legal e só em circunstâncias limitadas e por meio de decisão devidamente fundamentada. Ao contrário, no Brasil ainda não há lei que regulamente o interrogatório por videoconferência. "E, suposto que a houvesse, a decisão de fazê-lo não poderia deixar de ser suficientemente motivada, com demonstração plena da sua excepcional necessidade no caso concreto", afirmou Peluso.

Segundo o ministro, no caso concreto, o acusado sequer foi citado com antecedência para o interrogatório, apenas instado a comparecer, e o juiz em nenhum momento fundamentou o motivo de o interrogatório ser realizado por meio de videoconferência.

Os argumentos em favor da videoconferência, que traria maior celeridade, redução de custos e segurança aos procedimentos judiciais, foram descartados pelo ministro. "Não posso deixar de advertir que, quando a política criminal é promovida à custa de redução das garantias individuais, se condena ao fracasso mais retumbante".

O presidente da Turma, ministro Celso de Mello, afirmou que a decisão "representa um marco importante na reafirmação de direitos básicos que assistem a qualquer acusado em juízo penal". Para ele, o direito de presença real do acusado durante o interrogatório e em outros atos da instrução processual tem de ser preservado pelo Poder Judiciário. O ministro Eros Grau também acompanhou o voto de Cezar Peluso.

O ministro Gilmar Mendes não chegou a acolher os argumentos de violação constitucional apresentados por Peluso. Ele disse que só o fato de não haver lei que autorize a realização de videoconferência, por si só, já revela a ilegalidade do procedimento. "No momento, basta-me esse fundamento claro e inequívoco".

Divulgação Supremo Tribunal Federal

Min. Peluso: "uso de videoconferência torna a atividade mecânica e insensível"

Comarca de Rio do Sul participa do Projeto "Energia do Futuro"

O juiz de Direito e diretor da Comarca de Rio do Sul, Edison Zimmer, acompanhado do promotor de Justiça Marcelo Mengarda, e do secretário do Foro, Natalício Marcelino Neto, esteve, no dia 22 de agosto, na Agência Regional da Celesc do município para conhecer o projeto "Energia do Futuro", realizado em parceria com a comarca.

O empreendimento consiste na coleta de caixas de leite *tetrapak* e garrafas pet junto aos seus funcionários e colaboradores. Na ocasião, o juiz Edison Zimmer fez a entrega de 941 embalagens vazias de leite longa vida e 196 garrafas plásticas de dois litros à coordenadora Solange Wendhausen. O material será utilizado na construção de cinco aquecedores solares, que serão entregues, posteriormente, a famílias carentes de Rio do Sul.

erca de 200 caixas de leite e 200 garrafas possibilitam a construção de um painel para atender uma família de quatro pessoas. Além das garrafas e caixas de leite, ainda são utilizados canos de plástico 25mm e uma caixa d'agua, sendo que o custo final do material, se adquiridos no comércio, é de R$ 400. "Trata-se de uma iniciativa genial, com tecnologia catarinense, no qual são utilizadas caixas de leite longa vida ou suco, bem como garrafas pet, portanto material descartável, para construção de aquecedores solares. O projeto visa a auxiliar as famílias de baixa renda, diminuindo o consumo de energia elétrica principalmente do chuveiro", destaca o juiz Edison Zimmer.

Todas as regionais da Celesc participam do projeto, sendo que os funcionários da referida empresa, em regime de mutirão e nos finais de semana ou dias de folga, estão montando os painéis com o material recebido. "O projeto, além de proporcionar uma economia de energia, ainda tem um apelo ecológico, pois o material não será depositado em lixões. Aqueles que tiverem interesse em ajudar, inclusive solicitando que os funcionários também participem, podem entrar em contato com a Celesc", informa o magistrado.

Divulgação Comarca Rio do Sul

Juiz Edison Zimmer (centro) visita a agência regional da Celesc para conhecer os aquecedores solares

Comparação mostra que Direito brasileiro é pouco dinâmico

De tradição romano-germânica, sistema tem como base as leis. Com a jurisprudência em segundo plano, juízes têm margem de manobra estreitada.

No Brasil, o Judiciário é um poder equiparado ao Legislativo e ao Executivo e as regras do Direito são baseadas em códigos. Nos Estados Unidos, o sistema de Justiça é uma espécie de instituição governamental e as leis são constantemente modificadas pelas decisões dos juízes através da jurisprudência. Na França, também não existe um Poder Judiciário, ao contrário da Inglaterra. Entretanto, na ilha britânica os preceitos legais são oriundos de normas pré-estabelecidas, diferentemente do país que já teve Charles de Gaulle como presidente. No universo do Direito, os sistemas de cada país podem parecer iguais, mas são bem diferentes – até mesmo entre nações próximas geográfica e culturalmente.

Com a globalização, a universalização das fronteiras e a aproximação comercial entre diversos Estados do globo, o aprofundamento dos estudos do Direito Comparado vem ganhando cada vez mais importância. A área configura-se como o ramo da ciência jurídica que permite entender e comparar os diferentes sistemas jurídicos do mundo contemporâneo. Apesar dos vários contrastes existentes entre os mecanismos judiciários de cada país, o Direito Comparado procura agrupar as vertentes similares em famílias e, historicamente, existem três classificações deste tipo no mundo.

A *Common Law*, de origem inglesa e impulsionada pelos Estados Unidos, e a romano-germânica, nascida no império romano e expandida por influência da França, Alemanha e Itália, são as duas principais famílias presentes no cenário atual. O terceiro grupo é o do direito socialista, em declínio após a queda da União Soviética no final do século passado.

O Brasil está enquadrado no tronco romano-germânico – uma herança de Portugal, nação com características legais similares – família que também engloba França, Itália, Alemanha e a maioria dos países euroupeus e sul e centro americanos. Além da Inglaterra e dos Estados Unidos – vistos como uma nação que aprimorou e modernizou a aplicação do direito inglês –, a *Common Law* é encontrada em praticamente todos os países de língua inglesa, como a Austrália. Já a vertente socialista está restrita aos pequenos países comunistas existentes no mundo, como Cuba e a Coréia do Norte – o direito chinês, devido a suas peculiaridades, foi excluído da família socialista pelos doutrinadores.

A diferença básica entre as famílias romano-germânica e a *Common Law* está na origem das leis. No caso dos latinos e alemães, o Poder Legislativo exerce o papel de criador e mantenedor da legislação. Já para os ingleses, o Judiciário é o responsável pelos preceitos legais do país. As normas servem apenas como referência para os juízes na maioria dos casos, e a jurisprudência é o principal instrumento de julgamento. É como se os magistrados criassem uma espécie de "norma" para cada sentença.

O direito brasileiro é fortemente regido pelos códigos e leis, com os magistrados tendo pouca margem de manobra para adequarem os preceitos legais a casos individuais e específicos. "O Brasil, colonizado pelos portugueses, pertence à 'família' romano-germânica. Aqui, como em todos os países dessa 'família', a 'lei' é a principal fonte do Direito", analisa o juiz Luiz Guilherme Marques no artigo "Direito Comparado e Jurisprudência".

Como a fonte dos modelos não são as mesmas, também as características de cada família são, conseqüentemente, diferentes. Além da origem legal e da questão da jurisprudência, o poder sobre a constitucionalidade das leis, a existência de um Ministério Público e a forma como juízes e promotores são escolhidos diferem entre cada sistema.

Jurisprudência

O direito inglês tem como base a tradição. As leis editadas pelos parlamentares servem como parâmetro, com sua aplicação não sendo a mesma para todos os processos. Os preceitos legais são construídos ao longo dos anos, através do julgamento dos casos. A jurisprudência é o método central na formação processual da *Common Law*. Não existem autos do processo e as audiências são orais, tudo feito para evitar o formalismo.

"O direito inglês não é um direito de universidades nem um direito de princípios. É um direito de processualistas e de práticos. O grande jurista na Inglaterra é o juiz, saído das fileiras dos práticos", comenta o professor francês René David na obra "Os grandes sistema do direito contemporâneo". "A função do juiz é a de administrar a Justiça", completa David. Além da função exercida, os magistrados também possuem formas diferentes de ingresso na carreira. De tradição romano-germânica, países como Brasil, Itália, França, Espanha e Alemanha selecionam os juízes através de concurso público, enquanto na Inglaterra e nos Estados Unidos a escolha é feita pelos governadores.

Os Estados Unidos, que estão no grupo da common law, têm um sistema legal parecido com o inglês no que se refere à origem das leis e aos conceitos aplicados, mas que apresenta diferenças práticas. A principal está na diferenciação existente no país norte-americano entre direito federal e dos estados. Cada estado tem seu próprio poder legislativo e a Justiça Federal só é utilizada em casos que envolvam duas ou mais unidades federativas.

Nos países regidos pelo direito romano-germânico, principalmente no Brasil e na Itália, não há processo sem uma lei específica que o preveja. A Constituição brasileira, por exemplo, diz no Art. 5º XXXIX que "não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal". Os parlamentares exercem função fundamental na criação do Direito e os juízes passam a ter a missão de interpretar e aplicar as leis.

A desvantagem do sistema é a falta de dinamismo e as dificuldades em se adequar às especificidades de cada caso e às mudanças da sociedade. No Brasil, um problema típico são os delitos cometidos na internet. Sem lei específica, não pode haver condenação – a não ser que se consiga enquadrar o infrator em alguma prática tipificada no Código Penal, como furto, estelionato ou invasão de privacidade.

Por outro lado, uma das vantagens da família romano-germânica é apontada como o principal problema do direito inglês. Se perde em dinamismo, a necessidade de lei específica ganha em segurança jurídica. A maior imprevisibilidade da *common law* vem tentando ser combatida com um maior uso do chamado "precedente legal". Trata-se de um instrumento jurídico existente na Inglaterra que institui a repetição de uma sentença em processos que tenham um caso igual já julgado anteriormente.

Fresno University

Nos julgamentos americanos, o amplo uso da jurisprudência faz o Direito ganhar dinamismo. Os juízes podem dar entendimentos diferentes às leis para casos específicos

Japão está fora das grandes famílias

As famílias do Direito romano-germânico, *Common Law* e socialista são as únicas reconhecidas como ciência. Entretanto, há sistemas legais de países ao redor do globo que não se enquadram em nenhum dos grupos tradicionais. O Japão, as nações mulçumanas e as africanas – além da China, cada vez mais distanciada das características socialistas e também fora do trio das famílias clássicas – são os principais exemplos de Estados com um complexo jurídico fora dos padrões básicos. "A classificação em famílias é uma leitura que pode ser refeita com o passar do tempo. Com a globalização e a modernidade, o fato de um país não estar em um dos três grupos não significa que ele não tenha sua importância", explica o professor e doutor em Direito José Isaac Pilati.

O Direito japonês, a princípio, tem traços da família romano-germânica, mas o sistema legal do país é apenas *pro forma*. Os nipônicos buscam a resolução de seus conflitos através da persuasão, da conciliação, do apaziguamento e da moderação. "Apesar de ser a segunda maior potência mundial, [o Japão] tem um Direito apenas pro-forma, copiado em grande parte do Direito francês, mas o cidadão comum japonês considera uma indignidade ter de recorrer à Justiça para resolver seus problemas", analisa o juiz Luiz Guilherme Marques. "Aí se vê o fundo religioso orientalista que predomina", complementa.

De acordo com o pesquisador René David, "com exceção das relações entre grandes empresas despersonalizadas, não se recorrerá [no Japão] à Justiça para fazer valer os direitos, como seria permitido segundo os códigos". Uma divergência sobre as conseqüências de um acidente de trânsito seria resolvida, por exemplo, com a "vítima resignando-se à sua má sorte, renunciando espontaneamente a fazer valer os seus direitos, e aceitando, com as desculpas do autor do acidente, a módica indenização que este compeli-lo a aceitar", explica David.

O método japonês, apesar de causar estranhamento ao padrão ocidental, reflete na verdade o mais antigo e essencial sistema jurídico do mundo. "Não é algo excepcional", alerta o professor Pilati. "O Direito japonês é igual ao romano clássico, no qual os conflitos eram resolvidos entre os particulares e não havia a presença do Estado", demonstra. A Revolução Francesa foi a responsável em alterar os modelos legais da maioria dos países do mundo, ao tornar o Estado peça fundamental nas relações sociais. Como, por questões geográficas e culturais, os reflexos da revolução não chegaram com a mesma força até o Extremo Oriente, o Direito japonês manteve-se ligado ao estilo clássico.

Países mulçumanos

Nas nações mulçumanas, o Direito está intimamente ligado à religião. O sistema legal é subserviente às regras religiosas, não existindo independentemente. A *charia* – o "caminho a seguir" – indica ao cidadão, através de aspectos religiosos, o que ele deve fazer e o que ele está proibido de fazer. O Direito mulçumano procura ditar as normas de comportamento da população, e pouco atua na definição de quais são os direitos das pessoas. Os casos não são resolvidos por processos, e sim por ritos. No Islã, o próprio Estado tem como função servir à religião. Conseqüentemente, as normas legais exercem o mesmo papel.

Países do norte da África, como o Marrocos e a Tunísia, e do sul da Ásia, como oPaquistão e o Iraque, têm seus sistemas jurídicos baseados na religião. Como a grande parte dos aspectos religiosos são dogmáticos, o Direito mulçumano é estável e são raríssimas as mudanças nas legislação.

Em nações como o Irã, o presidente possui o poder executivo, mas o poder religioso está nas mãos de um clérigo. No caso iraniano, o presidente Mahmoud Ahmadineja, eleito pelo voto direto, pode ser demitido pelo aiatolá Ali Khamenei, chefe-supremo do Estado, com direitos vitalícios baseados em seu caráter religioso. Khamenei é o comandante-em-chefe das Forças Armadas e o responsável, por exemplo, pela nomeação do chefe do Poder Judiciário.

Acervo Esmesc

Para o professor Pilati, sistema japonês "não é algo excepcional"

Mesmo em grupo igual há diferenças

No direito norte-americano, baseado na *Common Law*, assim como no brasileiro, originário da família romano-germânica, a Justiça pode declarar a inconstitucionalidade de uma lei – no Brasil, o instrumento que permite a prática é a Ação Direta de Inconstitucionalide (Adin). Já na França, não existe um mecanismo para o sistema judicial revogar uma lei que fira princípios constitucionais. A legislação aprovada pelo parlamento francês só pode ser alterada ou revogada pelos próprios congressistas ou pelo presidente do país.

Pertencer a uma mesma família dentro do Direito Comparado significa ter a mesma fonte do Direito e os mesmo conceitos, mas não possuir exatamente os mesmos mecanismos e estruturas jurídicas. "No geral as características são semelhantes, mas no particular são bem diferentes", explica o professor e doutor em Direito José Isaac Pilati. Além da inconstitucionalidade das leis, outro exemplo visto com grande variedade entre os grupos é a existência de uma instituição similar ao Ministério Público brasileiro. Na Inglaterra, a existência de um órgão inquiridor é considerada desigual entre acusação e acusado. Já nos Estados Unidos, que faz parte da mesma família jurídica, as promotorias – cada estado tem a sua – fazem parte do jogo judicial do país.

O sistema legal americano é consierado de vanguarda, por conseguir aliar a tradição de séculos dos ingleses com a modernidade existente na maior potência política e econômica do mundo. "Como os Estados Unidos exercem um papel hegemônico no mundo, naturalmente o Direito acabou desenvolvendo-se de forma intensa pela posição privilegiada do país", analisa o professor Pilati.

Até mesmo Brasil e Portugal, apesar dos laços coloniais, apresentam diferenças na configuração dos preceitos legais. Os brasileiros têm a Justiça como um poder autônomo, enquanto para os ibéricos o sistema judicial é vinculado ao governo. O Direito de cada um dos dois países tiveram momentos de extrema semelhança no período colonial e logo após a independência. Entretanto, o sistema brasileiro aproximou-se do americano com o passar do tempo e o português foi influenciado pelo europeu. "O Direito de Portugal, por estar dentro da Europa, desenvolveu-se com uma velocidade e em um contexto diferente, tendo outro ritmo de evolução", comenta o professor.

O Direito Civil exemplifica uma área em que é praticamente impossível haver similaridade entre nações. Como o ramo lida com situações cotidianas e que variam de cultura para cultura, não há sistemas iguais entre dois ou mais Estados. "O Direito Civil brasileiro é bem diferente do argentino, apesar dos países estarem um do lado do outro. Não há como uniformizar métodos como o casamento ou as situações de compra e venda", exemplifica Pilati.

Base dos principais sistemas de direito

Romano-Germânico - Leis

Common Law - Jurisprudência

Socialista - Regras socialistas / Poder do Estado

Japonês - Moderação e conciliação

Mulçumanos - Religião

Cartorários irregulares são beneficiados por Lei

Santa Catarina possui mais de 100 serventias em situação já considerada pelo STF ilegal e que foram abertas entre 1988 e 1994

O governador Luiz Henrique da Silveira (PMDB) sancionou, no último dia 16, uma lei de autoria do governo do Estado que visa a legalizar a situação de mais de cem cartórios, abertos entre 1988 e 1994, cuja concessão foi declarada ilegal pelo Supremo Tribunal Federal (STF). A Assembléia Legislativa de Santa Catarina (Alesc) tinha aprovado - rapidamente e sem muito alarde - no início de agosto, o projeto de autoria do governo do Estado. A votação foi unânime. A intenção do Executivo, ao propor a lei, era de dar respaldo jurídico aos donos de cartório que foram nomeados quando a Constituição já exigia a realização de concurso, embora ainda não dispusesse de uma lei complementar que o regulamentasse.

A partir de 1988, data da promulgação da Constituição Federal, a legislação definiu o concurso como método de preenchimento das vagas de cartório – tanto dos cartórios novos quanto daqueles dos quais os donos se aposentaram –, ao invés da indicação do governador, que permitia que a concessão fosse repassada aos herdeiros após a aposentadoria. Apesar disso, a lei que normatiza essa disputa foi aprovada apenas seis anos depois, em 1994. Durante esse período, cada Estado decidiu como proceder, sendo que a escolha de Santa Catarina foi a de continuar nomeando os donos.

O concurso público em andamento para preencher as vagas de donos de cartório considera que há 294 espaços abertos, incluindo os que não possuem respaldo legal. Nove mil candidatos estão inscritos para o referido certame.

A lei aprovada pela Assembléia determina que os cartórios com titular nomeado até a lei federal de 1994 não podem ser considerados vagos, além de anular qualquer concurso em andamento que não se adequar. Agora que foi sancionada pelo governador e reduziu a quantidade de vagas do concurso, ela poderá ser alvo de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), por poupar da disputa os cartórios que tiveram sua concessão declarada ilegal.

"Queremos preservar uma situação que é transitória. À medida que forem se aposentando, eles serão substituídos por concursados", comenta o secretário estadual de Coordenação e Articulação, Ivo Carminati, sobre a situação irregular em que estão alguns donos de cartórios. O secretário assegura que, caso seja impetrada a ADI, o governo não fará esforço para defender a lei.

A secção catarinense da Ordem dos Advogados Brasileiros (OAB-SC) designou três advogados para analisar o projeto e elaborar parecer sobre sua constitucionalidade. De acordo com o presidente da OAB-SC, Paulo de Borba, a entidade deve ingressar com Ação Direta de Inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal visando a derrubar a "Lei dos cartórios" no início de setembro. O relator nomeado pela seccional concluiu que a lei é flagrantemente inconstitucional. O texto da ADI já está pronto e o assunto foi submetido ao Conselho Pleno da Ordem.

O que será feito para regularizar a situação

Em entrevista para o jornal *O Juduciário*, o desembargador José Volpato de Souza, vice-corregedor-geral da Justiça, fala a respeito das tentativas anteriores de efetivar os cartorários subtitutos. O magistrado explica também a maneira através da qual o Tribunal de Justiça de Santa Catarina e a secção catarinense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SC) pretendem questionar a "Lei dos Cartórios".

Em que ocasiões a "Lei dos Cartórios" foi declarada inconstitucional?

A "Lei dos Cartórios", propriamente dita, foi recém sancionada pelo Exmo. governador do Estado e ainda não sofreu qualquer impugnação quanto à sua constitucionalidade. No entanto, dispositivo constitucional (art. 14 ADCT, da Constituição do Estado de Santa Catarina) tendente a efetivar, na condição de titulares, os servidores substitutos em exercício no cartório, independente de provimento por concurso público, já fora objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade (n. 363) perante o Supremo Tribunal Federal que, em 03.05.96, declarou a ofensa de tal previsão por entender restarem violados os arts. 37, II, e 236, § 3º, da Constituição Federal.

Em nova empreitada, a Assembléia Legislativa, promulgou a Emenda à Constituição Estadual de n. 10, suspendendo a execução de parte do texto do art. 14 da ADCT, e no qual se impunha que fossem "respeitadas as situações consolidadas". Com tal medida, buscou o Legislativo deste Estado manter a eficácia do texto do art. 14 do ADCT até a data de 18.06.96, retirando do acórdão proferido na ADI 363 o seu efeito "ex tunc", ou seja, retroativo à data da criação do dispositivo declarado inconstitucional.

Acerca dessa alteração legislativa se manifestou o Supremo Tribunal Federal (ADI 1.537-7), declarando-a igualmente inconstitucional, em 12.02.03, tornando precárias as designações fundadas no art. 14 do ADCT.

O Conselho Nacional de Justiça já determinou a exoneração de todos os cartorários que foram efetivados sem concurso público, principalmente aqueles lotados nos Estados do Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul. Na oportunidade concedeu também o prazo de 30 dias para a realização de concurso, fato que reforça o posicionamento adotado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Daniella Machado

Vice-corregedor-geral da Justiça, José Volpato de Souza

Procede a informação de que o governador Luiz Henrique da Silveira já estava ciente do posicionamento do TJ/SC, que era contrário à lei, mesmo antes de sancioná-la?

Sim, segundo informações prestadas pelos desembargadores Pedro Manoel Abreu (presidente) e Eládio Torret Rocha (vice-presidente), o governador Luiz Henrique foi comunicado da inconstitucionalidade da lei que efetiva os cartorários. Mesmo assim, nada foi feito para a retirada do projeto de lei que já estava tramitando na Assembléia Legislativa. Ao contrário do prometido, o governador Luiz Henrique sancionou a referida Lei.

Assim como a OAB-SC estuda a possibilidade de elaborar uma ADI, de que maneira o TJ pretende contestar a lei? Quais as medidas a serem adotadas daqui para a frente?

A forma de contestar texto de lei regularmente aprovada, sancionada e publicada, e que viola a Constituição Federal, é o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. A legitimidade para a propositura de tal ação, no entanto, encontra rol taxativo no art. 103 da Constituição Federal e, dentre os legitimados, não se encontra o Tribunal de Justiça, ou a figura de seu Presidente. Segundo informações que circulam no Tribunal de Justiça, a OAB está estudando quais as providências que irá tomar junto ao Supremo Tribunal Federal, visando à declaração de insconstitucionalidade da lei dos cartórios. A mesma providência poderá ser tomada pela Procuradoria Geral de Justiça, por solicitação do nosso Tribunal.

No caso de ajuizamento da Ação, até o pronunciamento jurisdicional do Tribunal competente, a Lei goza de presunção de constitucionalidade.

Mesmo que o TJ e a OAB-SC obtenham êxito, por quanto tempo os donos de cartórios irregulares serão mantidos agora que a lei foi sancionada? A situação poderá ser protelada até quando?

Os cartorários que exercem as suas atividades por designação precária, seja por estarem amparados pelo "art. 14 do ADCT" ou por outro motivo, desde que sua serventia tenha sido declarada vaga, terão a sua delegação extinta, e para o exercício da sua função pública será delegada à pessoa aprovada no concurso público para provimento desses cargos, já em andamento. Ou seja, a situação dos atuais ocupantes dos cargos deverá perdurar até que se finde o concurso já em andamento e se preencham os cargos oferecidos.

AMC quer debater relações entre Justiça e mídia

Evento será realizado este ano em Florianópolis e deverá percorrer, em 2008, as principais cidades do interior de Santa Catarina

Melhorar a relação entre os profissionais da imprensa e os magistrados catarinenses. Este é o principal objetivo do Seminário Judiciário e Imprensa que a Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) pretende realizar em novembro deste ano, em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), Associação Catarinense de Imprensa (ACI) e Associação Catarinense das Empresas de Rádio e Televisão (Acaert).

Primeiramente, será feita uma pesquisa junto aos jornalistas e magistrados do Estado. O questionário, que deverá ser encaminhado em breve, tem como objetivo identificar quais são as principais dificuldades de relacionamento entre os membros das duas áreas. "O nosso propósito será o de tentar afastar qualquer tipo de dificuldade de comunicação entre os profissionais de mídia e os colegas magistrados", destaca o presidente da AMC, juiz José Agenor de Aragão.

Fabrício Severino

Presidente da AMC, José Agenor de Aragão (centro), recebe diretores da Acaert

O evento, que está previsto para acontecer nos dias 23 e 24 de novembro, em Florianópolis, vai contar com palestras de jornalistas que atuam na grande imprensa e magistrados, cujos trabalhos são reconhecidos nacionalmente. "Este evento, que será realizado na Capital, é aberto a todos os profissionais do Estado. Se tudo der certo, pretendemos promover no ano que vem um ciclo de palestras, prestigiando as regiões Oeste, Sul e Norte do Estado. A idéia é conhecer a realidade de quem trabalha no interior", destaca o diretor de comunicação social da AMC, o desembargador aposentado Carlos Alberto Silveira Lenzi.

TV Barriga Verde festeja parceria com Poder Judiciário catarinense

No dia 22 de agosto, o diretor-presidente da TV Barriga Verde, Saul Brandalise Júnior, acompanhado dos principais diretores de sua empresa, recebeu magistrados e membros das assessorias de comunicação social do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC) e da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) para um jantar de confraternização.

Entre os presentes estavam o presidente da AMC, juiz José Agenor de Aragão, o presidente do TJ/SC, desembargador Pedro Abreu, o vice-corregedor geral da Justiça, o desembargador José Volpato de Souza e o diretor de comunicação social da AMC, desembargador aposentado Carlos Alberto Silveira Lenzi. Na ocasião também foram exibidos slides da maior cerimônia de casamento coletivo já realizada nos últimos três anos pela campanha "Sou do Bem", promovido no dia 18 de agosto, em Blumenau.

Michelle Todescatto

Jantar de confraternização reuniu magistrados e os principais diretores da empresa

Escola da Magistratura de SC promove curso de Português

A Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina (Esmesc) promove, nos dias 14, 21, 28 de setembro e 5, 19 e 26 de outubro, das 9h às 12h, o Curso de Extensão "Português Básico - Módulo I", a ser ministrado pela professora (MSc.) Célia Maria da Silva. Aos participantes será fornecido certificado de 20 horas-aula.

O curso será ministrado nas dependências da Esmesc, no bairro Itacorubi, em Florianópolis. O investimento é deR$ 230 à vista ou duas parcelas no valor de R$ 120 cada uma - uma entrada e mais uma para 30 dias. Nesse caso, serão aceitos somente cheques pré-datados e nominais à Esmesc.

As inscrições deverão ser efetuadas na secretaria da Esmesc, até o dia 11 de setembro, das 8h às 12h e das 13h às 21h. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (48) 32313045 e/ou e-mail: secretaria@esmesc.org.br

Conteúdo Programático

Português Básico - Módulo I
Ortografia: acentuação
Classes de palavras: substantivo, adjetivo, advérbio, verbo...
Tipos de Sujeitos
Concordância Nominal e Verbal

Português Básico - Módulo II
Orações Coordenadas e subordinadas
Pontuação
Regência e Crase
Colocação Pronominal

Redação Jurídica
Frase, oração e parágrafo.
Coesão
Argumentação
Expressões que causam dúvida na escrita jurídica

Obs.: O Módulo II e o Módulo de Redação Jurídica serão oferecidos nos meses de Novembro e Dezembro/2007 e no mês de Fevereiro/2008, respectivamente.

Associação presta solidariedade à magistrada Haideé Denise Grin

O presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), juiz José Agenor de Aragão, compareceu, na tarde do dia 23 de agosto, na Vara da Fazenda Pública de São José, no gabinete da juíza Haideé Denise Grin, para prestar solidariedade à magistrada, que vem sendo alvo de críticas injustas e infundadas por parte de um vereador do município. O parlamentar tem se manifestado - não só em plenário, mas também em alguns veículos de comunicação da cidade - se insurgindo contra as decisões judiciais proferidas pela magistrada, que, segundo ele, sempre são favoráveis à Prefeitura local em detrimento da Câmara Municipal.

O presidente da AMC propôs a elaboração de uma nota de apoio, repudiando o posicionamento do edil e esclarecendo à população a respeito do funcionamento do Poder Judiciário. Destacou que "o parlamentar até pode se manifestar em plenário, mesmo sobre decisões judiciais, desde que não fira a honra e a dignidade de terceiros, na medida em que o excesso de retórica e as ofensas pessoais são passíveis de medidas judiciais. É preciso que as pessoas compreendam que as decisões judiciais podem ser questionadas e o foro adequado para o seu reexame é a instância superior". Conclui afirmando "que 'triste e lamentável' é o procedimento inadequado do vereador ao se arvorar no direito de atacar a magistrada e até mesmo o Poder Judiciário, ao invés de manejar os recursos estabelecidos na legislação, visando à reforma da decisão que lhe é desfavorável".

Seminário discute Lei Maria da Penha na capital

Evento debateu conquistas trazidas pela nova legislação, que aumentou as penas e modernizou o processo contra agressores domésticos

Florianópolis recebeu, no dia 24 de agosto, o seminário "Uma Conquista - Lei Maria da Penha", realizado no Auditório Antonieta de Barros, na Assembléia Legislativa. O evento, uma iniciativa do Comitê Regional do Programa Pró-Eqüidade de Gênero da Caixa Econômica Federal, teve por objetivo discutir a Lei 11.340/06, também conhecida como Lei Maria da Penha, que aumentou as penas e modernizou o processo judicial contra agressores domésticos. O evento teve a participação da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC).

O seminário foi aberto ao público em geral e contou com as presenças da ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Nilcéa Freire, da presidenta da Caixa, Maria Fernanda Coelho, do juiz catarinense Vilson Fontana e da escritora Rose Marie Muraro.

Paralelamente ao evento, representantes das entidades envolvidas distribuíram cartilhas educativas sobre a Lei 11.240/2007 no Terminal Urbano de Florianópolis e nos postos da Polícia Rodoviária Federal, em Biguaçu e Palhoça. Os informativos serão distribuídos também em outras cidades do Estado, onde deverão ocorrer reuniões de sensibilização para o público interno de instituições públicas e entidades civis envolvidas no processo de divulgação da Lei. Ao todo, foram confeccionados 50 mil exemplares da cartilha.

Além da participação da AMC, o evento contou ainda com a participação da Casa da Mulher Catarina, Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), Delegacia Regional do Trabalho (DRT), Eletrosul, Fórum de Mulheres Negras da Grande Florianópolis, Fórum Estadual Lei Maria da Penha, Governo do Estado de Santa Catarina, INSS, Ministério Público Estadual, Movimento de Mulheres Trabalhadoras Urbanas (MMTU/SC), OAB, Prefeitura de Florianópolis, Sindicato dos Bancários, Sinergia, Tribunal de Justiça, TRT 12ª Região e UFSC.

Solon Soares

Mulheres lotaram o auditório da Assembléia Legislativa de Santa Catarina

Nome da lei é uma homenagem a vítima de violência doméstica

A lei que torna mais rigorosa a pena contra agressores domésticos foi batizada em homenagem a Maria da Penha Maia, vítima que virou símbolo da luta contra a violência doméstica. Em 1983, o marido de Maria da Penha tentou matá-la duas vezes. Somente oito anos depois aconteceu a condenação, mas o marido usou recursos jurídicos para protelar o cumprimento da pena.

O caso chegou à Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA), que acatou, pela primeira vez, a denúncia de um crime de violência doméstica. O agressor foi preso em 2002 e cumpriu dois anos de prisão. Maria da Penha começou a atuar em movimentos sociais contra violência e impunidade até chegar à coordenadora de Estudos, Pesquisas e Publicações da Associação de Parentes e Amigos de Vítimas de Violência (APAVV) no seu estado, o Ceará.

Juiz Henry Petry Júnior lança livro sobre separação culposa

O juiz de Direito de 2º Grau Henry Goy Petry Júnior, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), lançou o livro "A separação com causa culposa: uma leitura à luz da hermenêutica constitucional", na noite do dia 20 de agosto, na Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), em Florianópolis.

A obra é resultado da dissertação do magistrado, defendida no Programa de Mestrado Acadêmico da Universidade do Vale do Itajaí – Univali, na qual é examinado o casamento como instituição estruturante da família e passível de dissolução. "O livro examina a culpa como instrumento de vingança egoísta do cônjuge considerado inocente contra o culpado; o primeiro passível de absolvição judicial e conseqüente comiseração da sociedade, e o outro, além da condenação social, como sujeito passivo do peso do Estado vingador", comentou o desembargador Eládio Torret Rocha, 1º vice-presidente do Tribunal de Justiça catarinense.

O prefácio foi escrito pelo ministro Paulo Benjamin Fragoso Gallotti, do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A publicação tem 60 páginas e foi lançada pela Conceito Editorial.

Fabrício Severino

Juiz autografa exemplares durante lançamento promovido na sede da AMC

Evento em Blumenau conta com palestras sobre Processo Civil

Uma parceria entre o Centro de Estudos Jurídicos (Cejur), a Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (Esmesc) e a Universidade Regional de Blumenau (FURB) possibilitou a realização do Seminário de Processo Civil em Blumenau, no último dia 31.

O evento começou por volta das 14h, com a palestra "Os novos rumos do processo civil", proferida pelo desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho. A segunda palestra foi feita pelo juiz Hélio do Valle Pereira, com tema "Execução – título judicial (fase de cumprimento) e extrajudicial". A terceira palestra da tarde foi proferida pela juíza Quitéria Tamanini Vieira Peres, sobre "Penhora e atos expropriatórios". O evento encerrou-se com a palestra "A inversão do ônus da prova no processo civil", feita pelo juiz Stephan Klaus Radloff. As pelastras foram intercaladas por debates entre os participantes.

Mariana Albino

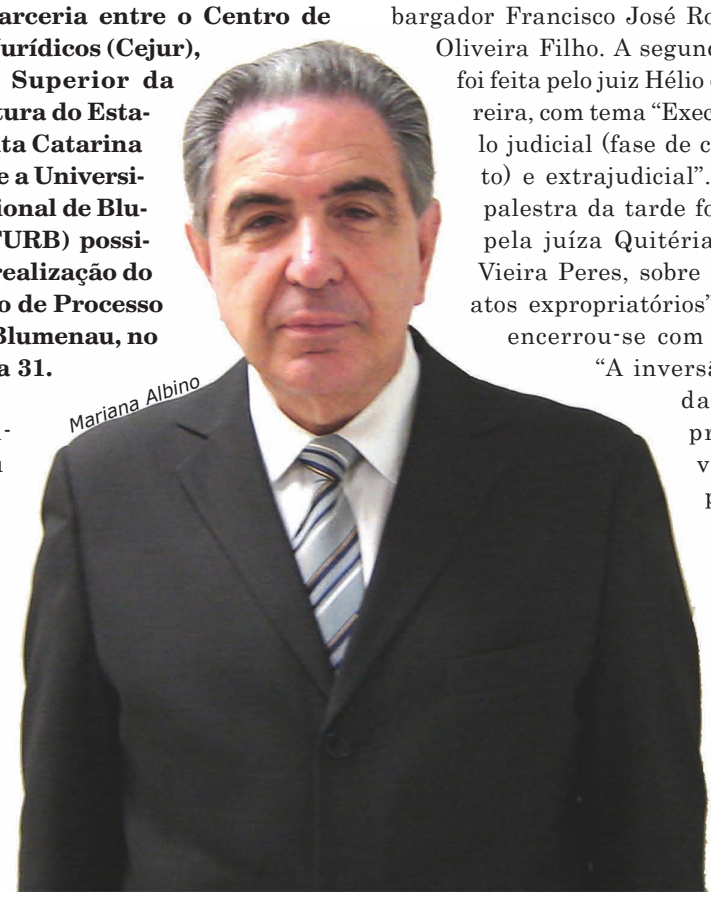

Desembargador Francisco de Oliveira abriu as atividades

Associativismo

Magistrados debatem as perspectivas para a Justiça

A atuação dos juízes na sociedade contemporânea será um dos temas do Congresso Estadual da Associação dos Magistrados Catarinenses

A Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) já definiu a programação do Congresso Estadual de Magistrados, que este ano será no Recanto das Águas Hotel, localizado na cidade de Balneário Camboriú, no dias 26 e 27 de outubro. Os rumos do Poder Judiciário brasileiro e de Santa Catarina, bem como o papel das instituições ligadas à Justiça farão parte dos debates que serão travados durante o evento, cujo tema de 2007 é "Perspectivas para o Poder Judiciário no Século XXI".

Entre os assuntos que serão postos em discussão, destacam-se o papel do Supremo Tribunal Federal (STF) no atual momento nacional e a atuação do juiz na sociedade contemporânea. O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Carlos Ayres Britto, os conselheiros do CNJ Rui Stoco e Andréa Pachá, os desembargadores Pedro Abreu e Amaral e Silva e o presidente da AMB, juiz Rodrigo Collaço, vão formar o grupo de palestrantes e conferencistas do Congresso.

O presidente da AMC, juiz José Agenor de Aragão, vê neste congresso "uma excelente oportunidade para os magistrados não só aprimorarem os seus conhecimentos, mas também confraternizar com os colegas de classe", explica. "Considero o evento extremamente relevante, na medida em que muito se tem exigido dos magistrados como agentes transformadores da realidade social. Diariamente, os colegas têm sido instados não só a dirimir litígios, mas também a apresentar contribuições concretas que edifiquem uma sociedade mais justa e igualitária. O propósito do evento é colocar em debate esses desafios", completa o magistrado.

Inscrições e Hospedagens

A AMC vai custear duas diárias no Recanto das Águas Hotel, em apartamento duplo, para cada associado da ativa durante a realização do Congresso. A diária inclui café da manhã, almoço e jantar. O magistrado com preferência por apartamento single terá de quitar a diferença de valores – R$ 140. Já o associado participante que não se hospedar no hotel terá as despesas com alimentação custeadas pela Associação. E os magistrados que cancelarem as suas inscrições após o dia 10 de outubro terão que pagar um pernoite (no show).

As fichas de inscrições do evento serão disponibilizadas aos associados em breve, e deverão ser enviadas com os dados dos magistrados até o dia dez de outubro para o e-mail eventos@amc.org.br, ou para o fax (48) 3231-3001. Dúvidas e informações podem ser solucionadas e obtidas pelo telefone (48) 3231-3011.

Divulgação Hotel Recanto das Águas

Hotel Recanto das Águas, localizado na paradisíaca praia dos Amores em Balneário Camboriú, receberá, em outubro, magistrados de todo o Estado

Programação conta com importantes nomes da magistratura nacional

26 de outubro, sexta-feira
20h – Solenidade de abertura, seguida de conferência
Tema: Perspectivas futuras na atuação do Supremo Tribunal Federal
Conferencista: Ministro do STF, Carlos Ayres Britto (1)
21h30 – Jantar de abertura
27 de outubro, sábado
10h – Palestra
Tema: A Atuação do Juiz na sociedade atual
Palestrante: Conselheira do CNJ juíza Andréa Pachá (2)
11h – Palestra
Tema: As novas perspectivas político-administrativas do Poder Judiciário de Santa Catarina
Palestrante: Presidente do TJ/SC, desembargador Pedro Manoel Abreu (3)
12h30 - Almoço no Restaurante do Hotel
16h – Palestra
Tema: O Papel do CNJ no planejamento e na preservação da autonomia do Poder Judiciário
Palestrante: Conselheiro do CNJ, desembargador Rui Stoco (4)
17h – Palestra
Tema: Papel da Escola Judiciária na estruturação do Poder Judiciário
Palestrante: Diretor Executivo da Academia Judicial, desembargador Antônio Fernando do Amaral e Silva (5)
18h – Conferência de encerra-mento
Tema: O Juiz como Agente Transformador da Sociedade
Conferencista: Presidente da AMB, juiz Rodrigo Tolentino de Carvalho Collaço (6)
21h – Jantar de encerramento no Restaurante do Hotel

1

2

3

4

5

6

Fotos: divulgação

Decisões Judiciais

TJ nega retorno de Marcílio Ávila para a Câmara de Florianópolis

O ex-vereador de Florianópolis Marcílio Ávila teve seu retorno à Câmara de Vereadores do município negado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC) no último dia 22 de agosto. O desembargador substituto Victor Ferreira negou agravo de instrumento impetrado por Ávila, no qual o parlamentar argumentava existir ilegalidades na sessão da Câmara que votou a cassação de seu mandato por atos de improbidade administrativa investigados pela operação "Moeda Verde", da Polícia Federal. O político solicitava o retorno à Casa até o julgamento do mérito da questão, pois seu afastamento antes da decisão final estaria causando danos políticos e financeiros irreversíveis.

Na apelação, Ávila disse que a votação na Câmara foi nula. O ex-vereador alegou a nulidade do julgamento por inobservância do devido processo legal, que não teria garantido o direito à defesa do acusado. De acordo com o parlamentar, a Câmara de Vereadores não informou previamente a data do julgamento, impedindo o comparecimento à sessão – o político, atual presidente da Santa Catarina Turismo (Santur) estava em viagem oficial na Argentina. Ávila também argumentou que faltou quorum na votação e houve a participação na decisão de vereadores inaptos a votar, entre eles o mandatário Juarez Silveira – recém cassado pelo mesmo Plenário na ocasião.

Sem adentrar ao mérito da questão, o desembargador substituto Victor Ferreira analisou o pedido do político e não aceitou a hipótese da cassação acarretar lesão grave e de difícil reparação que não possa aguardar o julgamento final da matéria. "Mesmo que se admita que essa situação lhe tenha causado – e cause, ainda – certo constrangimento e desgaste político, a meu ver a concessão do efeito suspensivo almejado já não terá o condão de alterar suas conseqüências de modo relevante", anotou o magistrado. Para Ferreira, os prejuízos patrimoniais poderão ser reparados caso a Justiça determine a volta do ex-parlamentar à Câmara mediante o pagamento das remunerações anteriores.

Na decisão, o desembargador substituto disse que se a cassação foi drástica – a mais grave ao alcance da Câmara -, o deferimento do pleito pela Justiça neste momento seria igualmente violento, por sustar os efeitos de um evento com repercussão social intensa. "Assim, a princípio, não há elementos suficientes ao reconhecimento da aventada nulidade", completou. O agravo, agora, será redistribuído para uma das câmaras de Direito Público do TJ, onde terá seu mérito apreciado de forma colegiada. Não há previsão de data para o julgamento final do caso.

Justiça de Santa Catarina permite retirada do "Silva" de sobrenome

A 3ª Câmara de Direito Civil do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC) aceitou um pedido feito por um pai e uma filha que queriam eliminar o sobrenome "da Silva" de suas certidões de nascimento. A solicitação foi feita pelo fato do sobrenome não possuir conexão com os ascendentes da família.

De acordo com os autos, o homem que ingressou com o pedido de alteração de nome nasceu no Brasil, filho de uma imigrante italiana que já chegou grávida ao país de pai desconhecido. O registro civil da criança só foi feito após a morte da mãe, quando o garoto estava com oito anos. Uma amiga da família providenciou o documento para garantir o acesso à educação e os direitos básicos do jovem. Entretanto, no registro, a mulher acrescentou um sobrenome fictício ao nome do menino: o "da Silva", na tentativa de impossibilitar um eventual reconhecimento do garoto pelo pai biológico.

A situação foi descoberta anos mais tarde e fez pai e filha manifestarem na Justiça o desejo de alterar seus registros civis. Para os autores da ação, não resta a menor dúvida de que o sobrenome "da Silva" não pertence à sua ancestralidade. "É ilógico e injusto obrigar os apelantes a utilizarem um sobrenome com o qual não se identificam, pois, além de lhes causar incômodos, não se vislumbra qualquer prejuízo que a sua exclusão possa trazer às partes ou à sociedade", anotou o relator do caso, desembargador Sérgio Izidoro Heil.

Indenização para pais de menina morta é reduzida

A condenação sofrida pela Prefeitura de Balneário Camboriú pela morte de uma garota de três anos na creche municipal Sementes do Amanhã, em novembro, do ano passado foi confirmada pelo Tribunal de Justiça.

A 2ª Câmara de Direito Público do TJ/SC manteve decisão da Comarca da cidade litorânea e sentenciou o município ao pagamento de R$ 200 mil de indenização por danos morais aos pais da criança – valor quatro vezes inferior ao definido pela primeira instância, de R$ 800 mil.

O casal Fernando Noronha e Lindamara Cruz também terá direito a receber uma pensão mensal de 2/3 do salário-mínimo vigente entre o período no qual a garota teria de 14 a 25 anos, e de 1/3 após a data.

O acidente ocorreu em outubro de 2006. Uma funcionária da creche deixou uma caneca – do mesmo modelo e cor da usada pelas crianças nos lanches e refeições – com restos de soda cáustica jogada no chão do banheiro da instituição. A menina, que usou o recipiente para beber água, sofreu sérios danos em seu sistema gastro-intestinal e faleceu quinze dias depois. A decisão da 2º Câmara de Direito Público foi unânime.

Farmácia de Lages não tem culpa por venda de remédio com receita

A unidade da Farmácia Catarinense de Lages, condenada em primeira instância por vender um remédio causador de dependência, conseguiu reverter a decisão no Tribunal de Justiça (TJ/SC) ao comprovar que a venda foi feita mediante apresentação de receita médica. A 3ª Câmara de Direito Cível do Tribunal reformou sentença da Comarca de Lages e absolveu a drogaria do pagamento de indenização por danos morais de R$ 10 mil.

O comprador do medicamento havia ingressado na Justiça com uma ação contra a farmácia e outra contra o médico que receitou a substância Doladina – que possui como efeito colateral a possibilidade de dependência química. Na primeira instância, o médico firmou acordo de indenização com o paciente no valor de R$ 30 mil. Já o estabelecimento farmacêutico não concordou com a decisão da Comarca de Lages sobre a indenização de R$ 10 mil e buscou a reversão da sentença no TJ/SC.

Os desembargadores da 3º Câmara Cível entenderam que a conduta da empresa em foi correta, observando os princípios legais na venda do medicamento com a apresentação da receita médica. Os magistrados determinaram o envio do processo ao Conselho Regional de Medicina e ao Ministério Público, para averiguação suplementar da conduta do médico.

TAM é condenada a indenizar casal em lua-de-mel por vôo atrasado

A TAM Linhas Aéreas foi condenada a indenizar o casal de advogados Jorge Luiz Volpato Júnior e Layla Perito Volpato pelo atraso de um vôo com destino a Salvador/BA, em uma viagem de lua-de-mel, realizada em novembro de 2004 pelo casal. A empresa vai indenizar os passageiros em R$ 10 mil.

De acordo com a sentença do juiz Luiz Fernando Boller, da comarca de Tubarão, "revela-se indiscutível a angústia, a frustração e o mal-estar experimentados pelo casal, por ocasião de sua lua-de-mel, o que certamente gravará a lembrança de ambos durante toda a vida, porquanto indissociado da felicidade inata à própria união marital". O valor da reparação foi definido tendo como base um valor capaz de propiciar aos recém-casados a "realização de uma nova viagem, minorando os efeitos daninhos do inadimplemento contratual suportado", conforme anotou o magistrado na sentença.

O atraso no vôo para Salvador ocorreu durante uma escala em Campinas/SP. O avião apresentou problemas técnicos e todos os passageiros tiveram de descer da aeronave. Após buscarem informações sobre a retomada da viagem com a empresa durante horas, os passageiros descobriram que um novo vôo estava agendado apenas para o dia seguinte. O casal em lua-de-mel argumentou na Justiça terem perdido parte do passeio com o imprevisto, inicialmente agendado para durar sete dias, e com isso terem sofrido danos morais e materiais.

Na contestação, a TAM salientou que "a fim de preservar a segurança do vôo, suspendeu o procedimento de decolagem da aeronave, sujeitando seus passageiros a um pequeno atraso". Após a análise das provas, o juiz Boller disse haver uma sólida jurisprudência do Tribunal de Justiça catarinense sobre a questão, decidindo a matéria a favor do casal de passageiros.

TOGA JUSTA

R. URTIGÃO

Novos Desembargadores

Deverá constar da pauta da sessão do próximo dia 17, do Tribunal Pleno do TJSC, o início das votações para a escolha dos novos desembargadores. Inicialmente, deverão ser preenchidas as quatro vagas de magistrados da carreira, alternadamente, por merecimento e por antigüidade. Depois, a vaga do Ministério Público, seguindo-se as outras quatro vagas de magistrados e, finalmente, a do quinto pertencente aos advogados.

O Conselho Superior do MP já escolheu a sua lista sêxtupla, composta dos procuradores Moacir de Morais Lima, Raulino Bruning, Jacson Corrêa, Basílio de Caro, Aurino de Souza e do promotor de Justiça Paulo de Tarso Brandão. A lista da OAB será escolhida somente após o dia 27 de setembro.

Segundo determinação do Conselho Nacional de Justiça, a votação das listas tríplices no TJ para o preenchimento das vagas do quinto constitucional deverá ser feita em sessão pública, com votação nominal e fundamentada.

Belo exemplo

Publicado o acórdão da lavra do desembargador Jorge Mussi, que determinou o imediato afastamento dos novos procuradores da Assembléia Legislativa, em razão de vício inconstitucional, o presidente do parlamento catarinenses deputado Júlio Garcia, cumprindo a decisão, exonerou os então nomeados, retornando-os aos cargos que ocupavam anteriormente. Com esta exemplar atitude, o presidente do Legislativo não permitiu que os procuradores promovessem recursos processuais, aguardando e percebendo os elevados vencimentos nos cargos, até que a decisão do TJ transitasse em julgado. Aplausos para o deputado Júlio Garcia, que mais uma vez mostrou a lisura e eticidade na função que exerce.

Bom gosto

Inúmeras pessoas despidas de preconceito, portadoras de bom gosto e *fair-play*, manifestaram-se por e-mail sobre a nota aqui reproduzida na edição anterior deste mensário, intitulada "Crematório" entendendo-a como jocosa e inteligente, sem nenhuma intenção nossa de ofender, macular pessoas ou etnias.

Alguns sugeriram ao colunista que a nota fosse remetida ao mestre do humorismo nacional, Millôr Fernandes, sempre ensinando, desde os tempos do "Pif-Paf" e do "Pasquim", que a imprensa livre tem o sagrado direito de usar o humor, mesmo diante dos arroubos contrários e das emocionalidades.

Sucessão

Deu na coluna do jornalista Moacir Pereira (DC,29/O8), que "um grupo de magistrados anunciou a candidatura do desembargador Cláudio Barreto Dutra à presidência do Tribunal de Justiça, com os desembargadores Volnei Carlin (1º vice), Wilson Nascimento (2º vice) e Nelson Martins (3º vice).

Posteriormente, a chapa foi acrescida dos candidatos à Corregedoria, o desembargador Trindade dos Santos, e o vice-corregedor, o desembargador Monteiro Rocha.

Briga

Continua a briga e a disputa na Câmara dos Deputados referente à indicação dos dois membros faltantes para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Ministério Público. A representação da Casa está brecando em razão de disputas políticas e pessoais, com recurso até para o Supremo Tribunal Federal (STF). O ministro Celso de Mello vetou a participação de promotores na disputa. Esta decisão ainda vai a plenário.

Montagenm de Paula Reverbel

Composição em torno de óleos sobre tela de Cícero Días

Suprema Corrida

A prematura aposentadoria do ministro do STF Sepúlveda Pertence, 90 dias antes do prazo compulsório, deu a "largada" para a indicação do ministro do STJ, Carlos Alberto Meneses Direito, à vaga aberta. Articulada pelo ministro da Defesa Nelson Jobin, consumou-se a indicação presidencial, a sabatina e aprovação pelo Senado Federal e a conseqüente posse, antes da data fatal, oito de setembro, quando o novo ministro estará completando 65 anos.

Os pretendentes à vaga, ministros César Asfor, Luiz Fux e outros terão de aguardar até 2010, com a saída compulsória do ministro Eros Grau ou da ministra Ellen Gracie - cotada para ocupar lugar na Corte internacional de Justiça, em Haia, ou, ainda, uma Embaixada após a sua saída do STF, em 2008.

Reconduzido

Por deliberação do Conselho Nacional de Justiça, em sessão de agosto passado, o desembargador Marco Aurélio Buzzi (TJ/SC), bem como a juíza Mariela Ferraz (TRF/SP), foram reconduzidos como coordenadores nacionais do Movimento Pela Conciliação.

Filhote

O Tribunal de Justiça de São Paulo está editando publicação informativa, produzida pela Assessoria de Comunicação, intitulada "O JUDICIÁRIO-Paulista". Está na nona edição mensal, enquanto que o nosso mensário está na décima sétima edição, perto de completar dois anos de publicação periódica e ininterrupta. Vários colegas não gostaram do plágio.

Resgate

Escoro-me em Dora Kramer (OESP-26/08): "dê no que der, demore o tempo que demorar, prescrevam os crimes que tiverem de ser prescritos." A análise do STF sobre a denúncia oferecida contra os envolvidos no escândalo do mensalão "já cumpriu importante função na defesa do Estado Democrático. O Poder Judiciário declarou esgotada a sua capacidade de contemporizar com mal feitorias de agentes públicos da manipulação do dinheiro".

A nossa mais alta Corte de Justiça deu uma lição ao governo e o seu partido, bem como ao Legislativo, brecando o entendimento de que aquela corte seria "esconderijo seguro" para os que se acham privilegiados, inclusive pelo foro.

A magistratura nacional está de alma lavada e orgulhosa da sua corte maior de julgamento, que redefiniu a credibilidade da Justiça no país.

Infeliz

O ministro do STF Ricardo Lewandowski foi infeliz, ao comentar, pelo telefone, no restaurante Piantela, em Brasília, sobre a "votação com a faca no pescoço" imposta pela mídia, no caso do indiciamento dos "mensaleiros". Deixou mal o seu tribunal, os seus colegas e a si próprio. Juiz tem de ser contido, racional, moderado, equilibrado, com senso de oportunidade e despido de deslumbramentos. Por esta e outras é que o mencionado ministro deverá ser alvo de uma ação (ou interpelação) criminal de calúnia, movida pelo seu colega Eros Grau, que sentiu-se ofendido, quando dos diálogos com a ministra Carmem, nos quais foram sugeridos que o ministro faria uma "troca", votando em favor dos mensaleiros, o que não ocorreu.

Cartórios

Como informou o presidente da OAB/SC, o advogado Paulo de Borba, o Conselho Federal da instituição promoverá ação direta de inconstitucionalidade contra ato do governador de Santa Catarina que sancionou a chamada "lei dos privilegiados cartorários", que preserva cargos de serventuários extrajudiciais que discutem suas situações após Carta Constitucional de 1988 e decisões subseqüentes do Supremo Tribunal Federal (STF).

O Judiciário catarinense entende que a lei mencionada é inconstitucional, inócua e não aplicável. Como afirmou a professora Samantha Buglione (AN-21/08), " A lei de Luiz Henrique é discriminatória e imoral, porque ao invés de cuidar, cria privilégios".

O "Duro de cassar 4.0"

Comentário

A Schincariol comprou uma fábrica do irmão de Renan Calheiros (PMDB-AL), em Murici (AL), por um preço acima da média do mercado, sendo o senador acusado de ter atuado junto ao INSS para beneficiar a cervejaria revertendo dívidas fiscais.

Por representação do PSOL, Renan Calheiros será investigado pelo Conselho de Ética por também beneficiar o grupo Schincariol em negociações com o INSS, além das acusações de que ele teria grilado terras em Alagoas numa parceria com o irmão, o deputado Olavo Calheiros (PMDB-AL).

O mais recente episódio do "hollywood serial", que ultimamente tem abalado a opinião pública foi a descoberta de que Renan Calheiros – presidente do Senado – seria sócio oculto de uma empresa de comunicação em Alagoas.

Ele teria usado "laranjas" e pago R$ 1,3 milhão em dinheiro vivo, parte em dólares, para virar sócio de duas emissoras de rádio em Alagoas, que valem cerca de R$ 2,5 milhões.

Até dois anos atrás, também foi sócio de um jornal diário cujo valor é de R$ 3 milhões.

Ora, o Senado precisa rever muitos dos seus atos. Evoluiu bastante. Os senadores têm tido uma expressiva participação nas decisões do país.

No entanto, há urgente reparo a fazer: redução do mandato do senador de oito para quatro anos.

Por que o vereador, o deputado estadual, o deputado federal, o vice-governador, o governador, o vice-presidente, o presidente, enfim, todos têm mandato de quatro anos e apenas o senador tem um mandato de oito anos?

É o mais longo mandato do mundo!

A corrupção deve ser extinta no país. Se não puder ser extinta, que pelo menos seja substancialmente diminuída.

Não podemos admitir que os senadores tenham mandato de oito anos, sendo que todos os outros mandatos no Brasil são de quatro anos.

Entendo que um senador pode permanecer no Senado por vinte, trinta anos. Não há problema algum nisso. Mas, de quatro em quatro anos, deve se submeter ao crivo popular, como acontece com vereadores, deputados estaduais, deputados federais, governadores e o próprio presidente da República.

Ao Senado da República falta equiparar o mandato de seus membros aos demais mandatos existentes no Brasil.

É um reparo que urgentemente necessita ser efetivado, para que a Câmara alta mantenha sua autoridade, o respeito da sociedade brasileira e a credibilidade necessária para continuar desenvolvendo o seu papel fundamental.

O Poder Legislativo, representado pelo Congresso Nacional, é exercido pela Câmara de Deputados e pelo Senado. Cada Estado da União é representado por três senadores da República, eleitos em votação majoritária e as cadeiras na Câmara de Deputados são divididas de acordo com a população de cada Estado, sendo os deputados eleitos por votação proporcional.

O mandato dos senadores é de 8 anos, e a cada quatro anos há uma eleição, em que são renovados 1/3 e 2/3 da Câmara, alternadamente.

O mandato dos deputados federais é de quatro anos.

Não se justifica um mandato durar oito anos quando vivemos em um tempo em que tudo se executa muito rápido, quase que instantaneamente.

Necessitamos oxigenar nossas instituições. Oito anos de mandato provocam muita acomodação. De quatro em quatro anos devem submeter-se ao crivo popular.

Visando o equilíbrio entre as duas casas do legislativo, pela redução do mandato dos senadores para quatro anos, já ! "Yipee-kye-ay, motherfucker!".

**** Por Luiz Fernando Boller, juiz de Direito em Tubarão / SC***

Divulgação Supremo Tribunal Federal

Curso de Preparação para a Magistratura

* Reconhecido pelo TJ/SC como atividade jurídica, conforme a EC nº 45.
* Cada Módulo equivale a um ano de atividade jurídica.

Aulas: de terça à quinta-feira, das 19h às 22h30min (módulo II) e das 8h às 11h30min (módulo I).
Início: 30 de julho.

Módulo I:
Através do sistema presencial em aulas que perfazem carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula e que consiste na consolidação e aprofundamento de conhecimentos teóricos das disciplinas essenciais exigidas no Concurso da Magistratura Estadual Catarinense.

Para o segundo semestre de 2007 a ESMESC, além da sede, abre Extensões nas seguintes cidades: Criciúma, Chapecó, Mafra, Rio do Sul e Videira.

Módulo II:
Através do sistema presencial num total mínimo de 390 (trezentos e noventa) horas-aula de caráter técnico e prático, com ênfase em provas e teses de concursos anteriores e outras atividades direcionadas ao preparo dos alunos para o Concurso de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e para o exercício efetivo da Magistratura no Estado de Santa Catarina.

Para o segundo semestre de 2007 a ESMESC, além da sede, abre Extensão na cidade de Tubarão.

Módulo III:
Denominado "Residência Judicial", que consiste em 1800 (mil e oitocentas) horas de treinamento prático em atividade jurídica, sob a orientação de Magistrados, preparando os alunos para o Concurso de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e para o melhor desempenho como Magistrado após a aprovação no concurso.

A "Residência Judicial", caracterizada pelo exercício de atividade jurídica orientada e pelo aproveitamento em cursos de formação profissional em ambiente virtual de aprendizagem, constitui modalidade de ensino supervisionada pela Academia Judicial.

Direcionada a bacharéis em Direito estudantes da Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina – ESMESC e realizada em gabinetes de magistrados da justiça de primeiro grau, inclusive no interior do Estado.

Todas as informações sobre esse Módulo poderão ser obtidas no edital respectivo, no site do CEJUR ou site da ESMESC.

A Escola Superior da Magistratura completa 21 anos de existência no dia 28 de julho.

Parabéns, aos que por ela passaram e aos que nela se encontram.
Obrigado por fazer parte de sua história.

ESMESC
Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina

Você faz parte dessa história!

Rua dos Bambus, 116, Itacorubi, Florianópolis/SC
(48) 3231 3041/ 3231 3037
www.esmesc.org.br